



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"
CNPJ Nº. 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Av. João pessoa, s/nº

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão do consumo anual, pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, dos referidos produtos para os servidores e vereadores desta casa, conforme levantamento realizado pelo departamento de compras deste órgão.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG	KG	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
2	MARGARINA CREMOSA COM SAL POTE DE 500G	UND	30	R\$ 4,35	R\$ 130,50
3	BISCOITO CREAM CRACKER 400 G 3X1	PCT	150	R\$ 4,13	R\$ 619,50
4	LEITE EM PÓ 200G	PCT	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
5	ACHOCOLATADO 1KG	UND	100	R\$ 8,14	R\$ 814,00
6	CAFÉ MOÍDO 250G	PCT	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
7	GALÃO DE AGUA MINERAL 20 LT	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
8	AGUA MINERAL 250ML COPINHO	UND	200	R\$ 1,78	R\$ 356,00
9	ADOÇANTE 100 ML	UND	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
10	BISCOITO DOCE 3X1	PCT	150	R\$ 4,06	R\$ 609,00
11	FLOCÃO DE MILHO PCT 500 G	PCT	50	R\$ 2,27	R\$ 113,50
12	FLOCÃO DE ARROZ PCT 500 G	PCT	50	R\$ 5,83	R\$ 291,50
13	TAPIOCA BEIJU	KG	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
14	POLPA DE FRUTA 1 KG	KG	50	R\$ 5,37	R\$ 268,50
15	CHA (SACHÊ)	PCT	50	R\$ 3,48	R\$ 174,00
TOTAL					R\$ 6.836,50

4. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme programas de trabalho e a categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: 01.031.0001.2001.0000

DESCRIÇÃO: MANUT. E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5. FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"
CNPJ Nº. 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Av. João pessoa, s/nº

- c) R\$: informar o valor referente a cada produto;
- d) Data: informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

7. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Diretor da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.

O representante da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do produto, objeto deste Pregão, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega e aprovação dos produtos pelo Setor de Almoxarifado. O produto deverá vir acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a nota de empenho, de Certidões Negativas Trabalhista, do INSS, FGTS, Fazenda Nacional e Estadual.

Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do produto efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do fornecedor, em até 30 (trinta) dias úteis, através de ordem bancária na conta indicada na proposta.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA.

Caberá a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"
CNPJ Nº. 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Av. João pessoa, s/nº

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2018.

Francisco Duarte da Cruz

Diretor

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência